



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E BEM ESTAR ANIMAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL

DOCUMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Intervenção em vegetação arbórea isolada e/ou em Área de Preservação Permanente (APP)
PROCESSO GERAL

- Requerimento para manejo de vegetação arbórea (duas vias), em formulário próprio padronizado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
 - Cópia do IPTU (imóveis urbanos) ou do ITR (imóveis rurais), do ano vigente ou anterior;
 - Cópia do Título de propriedade atualizado do imóvel ou, não sendo o interessado o proprietário, título que confere direito à sua utilização; inclusive neste caso, expressa declaração do proprietário, concordando com a realização da atividade, serviço ou utilização de determinados recursos naturais;
 - Certidão de Uso e Ocupação do Solo para o empreendimento pretendido, emitido de Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tatuí;
 - Cópias de licenças/autorizações/manifestação técnica de outros órgãos, referentes ao empreendimento pretendido (quando for o caso);
 - Cópia do RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);
 - Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
 - Laudo de Caracterização da Vegetação, contemplado as seguintes informações:
Levantamento detalhado de todas as árvores isoladas existentes na propriedade, contendo as seguintes informações:
- Identificação e quantificação das espécies, contemplando o nome científico e popular (informar se a espécie está incluída na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção e categoria de ameaça); - Altura do fuste; - Diâmetro na altura do peito – DAP; - Volume lenhoso por indivíduo, por espécies e total; - Fotos das árvores objeto da solicitação, aerofotos ou imagens de satélite com a indicação das árvores; e - Indicação das coordenadas geográficas para cada árvore (determinada por aparelho de GPS), acompanhado de ART do responsável técnico habilitado para elaboração do referido documento.
 - Planta do levantamento planialtimétrico do imóvel em 2 vias, em escala compatível com a área do imóvel, contendo as seguintes informações: a demarcação das áreas especialmente protegidas (APP, Reserva Legal, Área Verde, etc.), com legendas que as diferenciem, de forma compatível com o Laudo de Caracterização da Vegetação, assim como a demarcação dos corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes e a construir, confrontantes, coordenadas geográficas ou UTM e indicação do DATUM horizontal, incluindo a demarcação da(s) área(s) objeto de supressão da vegetação, intervenção em área de preservação permanente, a demarcação das árvores isoladas indicadas para supressão, das espécies vegetais especialmente protegidas e das áreas objeto de compensação/recuperação;
 - Em caso de supressão da vegetação por motivo de construção, deverá ser anexada cópia do projeto construtivo/executivo da obra pretendida, juntamente com a comprovação da aprovação do mesmo pela Prefeitura municipal de Tatuí;
 - Declaração do proprietário do imóvel sob análise, devidamente assinada (com firma reconhecida em cartório), de que a área não se encontra em condição de embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso, se é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é qualquer ação judicial;
 - Caso a supressão de vegetação pretendida seja em área rural, apresentar cópia do comprovante do cadastro da propriedade no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SiCAR/SP); contemplando a averbação da área da Reserva Legal;
-
- Cópia da publicação do pedido da autorização nos atos oficiais do Município ou jornal periódico de grande circulação (a ser apresentado pelo interessado após o protocolo);
 - Comprovante de pagamento de eventuais custos de análise, quando for o caso (o boleto será emitido após o protocolo).
 - Cópia da publicação da autorização recebida nos atos oficiais do Município ou jornal periódico de grande circulação (a ser apresentado pelo interessado antes da retirada da autorização).

Observações: * Fica a critério do Departamento de Meio Ambiente, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.